

GABINETE

Boletim nº 001/2021	Data: 12/01/2021
Legislação: Atualização de Cadastro no TCE	

ATUALIZAÇÃO CADASTRO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E GESTORES NO TCE

Os gestores públicos devem ficar atentos para o prazo de [atualização dos dados cadastrais](#) dos seus respectivos Órgãos. O cadastramento, a atualização ou a extinção das Unidades Jurisdicionadas (UJ) municipais e estaduais do TCE devem ser feitos até o próximo dia **31 de janeiro**, contemplando os órgãos e entidades municipais.

É importante salientar que até 31 de janeiro todas as UJs deverão realizar **os procedimentos de atualização cadastral mesmo que não tenha havido qualquer alteração em seus dados**. O não cumprimento das atualizações inviabiliza o envio da Prestação de Contas por meio do sistema de Processo Eletrônico do TCE ([e-TCEPE](#)).

O descumprimento impedirá também o encaminhamento dos dados no Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade ([SAGRES](#)) responsável pela coleta de informações relativas à execução orçamentária e financeira, folha de pessoal, licitações e contratos.



A alteração do cadastro dos órgãos da administração direta e dos fundos municipais deve ser realizada por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, gerenciador do sistema de Unidade Jurisdicionadas da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes. Os órgãos da Administração Indireta devem ter gerenciadores no próprio órgão, o qual deve realizar as devidas alterações cadastrais.

Recomenda-se aos gestores a leitura integral da resolução nº 115/2020 no site do TCE/PE, a qual pode se acessada por meio do link: <https://docs.google.com/document/d/1y-GJQzeNzncosJFx-hgPuvGbvCzXBgvs02yPFjFdTI/edit>